



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X, Nº 2294

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2.727, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/SOBRAL, PARA OS FINS QUE INDICA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Sobral, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.048.446/0001-70, com a finalidade de executar projeto denominado "Trilhas da Evolução Inclusiva", que objetiva promover o atendimento de crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em consonância com as políticas de educação inclusiva do Município. § 1º A parceria a ser firmada entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária deverá observar os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. § 2º O auxílio financeiro concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio das despesas necessárias à realização do Projeto "Trilhas da Evolução Inclusiva". **CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Art. 2º** A execução da parceria será regulamentada por meio de Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, devendo observar as disposições contidas nesta Lei, bem como, no que couber, os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, além do disposto no art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município. **Art. 3º** A APAE/Sobral deverá prestar contas da utilização dos recursos recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, apresentando documentos comprobatórios que atestem a correta aplicação dos valores recebidos, nos prazos e condições estipulados no Termo de Fomento. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação (SME), podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente. **Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de créditos adicionais especiais, caso necessário, com a devida indicação da fonte de custeio, para adequação do orçamento municipal às despesas previstas nesta Lei. **CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 24 DE ABRIL DE 2026.** OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 913/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** exonerar EVALDO MADEIRA BATISTA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula Regional II, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 28 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026.** OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 914/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** exonerar MAXWEL SAVIO LOPES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula Regional IV, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 28 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL**

**PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026.** OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 915/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** exonerar ANTONIO LINO DIAS SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 28 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026.** OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 916/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** exonerar ANTONIA MAÍSA TORRES RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula Regional IV, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 28 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026.** OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 917/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, CLAUDIA DOS SANTOS COSTA, SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A), Simbologia S-2, do (a) GABINETE, do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETARIO (A), Simbologia S-1, do (a) GABINETE, do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o impedimento temporário do seu titular, VANESSA BRAGA, que se encontra de licença maternidade no período de 14 de abril de 2026 a 09 de dezembro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026.** OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 918/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P446637/2026, **RESOLVE** declarar vago o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA, matrícula nº Nº24889, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de maio de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026.** OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 921/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e considerando ainda o benefício de



Oscar Spíndola Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Ysllaia Pontes Vasconcelos  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

nº 721758294-7, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do(a) Sr.(a) RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula nº 8012, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pertencente à estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 01 de abril de 2026, declarando, em consequência, a vacância do referido cargo. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 922/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido PAULO CEZAR VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 01 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 923/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P4309612026, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) WALDECH CESAR ROCHA JUNIOR, matrícula de Nº38545, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 924/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3360/2025 - GABPREF, publicado

no DOM de Nº 2166 de setembro de 2025, ao (a) servidor (a) FRANCISCO ROMARIO PONTE DA SILVA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 925/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO ROMARIO PONTE DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) COORDENADORIA DE OBRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 926/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar CARLOS ANDRE MONTEIRO DO AMARAL, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir do dia 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 927/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 811/2026 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2274 de 24 março de 2026, ao (a) servidor (a) ANTÔNIO VIANA RODRIGUES NETO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 06 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 928/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ANTÔNIO VIANA RODRIGUES NETO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Fiscalização de Obras de Edificações/ Vias, do (a) COORDENADORIA DE OBRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 06 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 929/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JOÃO TEÓFILO DO MONTE NETO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Fiscalização de Obras de Edificações/ Vias, do (a) COORDENADORIA DE OBRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir 07 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 930/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar BRUNA LEA ADEODATO ARAGÃO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gerenciamento Estratégico, do (a) COORDENADORIA DE EQUIPAMENTOS E FEIRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 14 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 931/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA ELISNARA PINTO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 932/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo Nº P442462/2026, RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) efetivo (a) FRANCELMO SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE OPERACOES, matrícula nº 37898, com lotação no (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA, sem ônus para a origem, no período de 22 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 933/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear PAULO VIRGILIO PEREIRA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, do (a) Célula do Centro de Referência em Infectologia (CRIS), do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 04 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 934/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear NEYLANE ALBUQUERQUE VIANA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Orçamento Administrativo, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir 04 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 935/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar DAYBSON DA SILVA LIMA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NETINHA CASTELO, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 23 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 936/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear DAYBSON DA SILVA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 24 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 937/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar GIVANILDO FERNANDES DE PAULO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 23 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 938/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de

2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear GIVANILDO FERNANDES DE PAULO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 24 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 939/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear FRANCISCA JANAINA LOPES DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR, Simbologia DAS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO ARAGÃO, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 15 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 940/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de VICE - DIRETOR (A), Simbologia DAS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 24 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 941/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar PEDRO ITALO SOUSA MOTA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 20 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 942/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JONAS NATHAN CHAVES DUARTE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE I, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Educação no Trânsito, do (a) Célula de Gestão Pedagógica, do (a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO, a partir do dia 20 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 943/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante

(GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1762/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2024 de 14 março de 2025, ao (a) servidor (a) LUANA MOURA NUNES DE OLIVEIRA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 16 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 944/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar LUANA MOURA NUNES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Manutenção Predial, do (a) COORDENADORIA DE OBRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 16 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 945/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido LUANA THAÍS SOUSA ROBERTO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO - ADMINISTRATIVO I, Simbologia DAS-1, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir 17 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 946/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear GABRIELLE DA SILVA SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR DE JUVENTUDE, Simbologia DAS-2, do (a) Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa articulador de Juventude, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 15 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 947/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, em especial o disposto no Decreto nº 2933, de 08 de junho de 2022, RESOLVE designar o (a) servidor (a) SAVIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº Nº8454, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR DE EQUIPE NO AMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, da estrutura administrativa DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, para exercer a função de SUPERVISOR DE EQUIPE NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, a partir do dia 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 948/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear APARECIDA KATIA DE SOUSA FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 13 de abril de

2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 949/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, JULIANA DE PINA PEREIRA CARNEIRO, GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, do (a) Célula do Programa Saúde na Escola (PSE), do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para responder cumulativamente pelo cargo de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, do (a) Célula do Serviço de Auditoria e Regulação, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, durante o impedimento temporário do seu titular, MARIA EDVIGENS RODRIGUES ALVES, que se encontra de licença maternidade no período de 01 de abril de 2026 a 25 de novembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 884/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2285, de 13 de abril de 2026, no que diz respeito à Nomeação, do (a) servidor (a) FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO III, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir 09 de março de 2026. Leia-se: a partir 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 16/2026 – SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) LUANA THAÍS SOUSA ROBERTO, da ASSISTENTE TECNICO - ADMINISTRATIVO I, do (a) Gerência de Análise de Pregões, do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 17 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO** - PARTICIPE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e o Centro Educacional Malta Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 17.145.404/0001-76. OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, visando à concessão de estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pela instituição de ensino conveniente, devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, com a finalidade de proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, mediante o desenvolvimento de atividades práticas compatíveis com a área de formação do educando, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Municipal nº 1.977/2017. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme deliberação do Município de Sobral. RECURSOS FINANCEIROS: Não há previsão de repasse de recursos financeiros entre os partícipes. FORO: Comarca de Sobral, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, e Kevin Vinicius Brito Lima, representante legal do Centro Educacional Malta Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO** - PARTICIPE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e a Editora e Distribuidora Educacional S/A (Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera), inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40. OBJETO: Cooperação entre os partícipes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas para viabilizar a concessão de estágio curricular supervisionado obrigatório e não

obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da instituição de ensino conveniente, devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, com a finalidade de proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e o aperfeiçoamento profissional, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Municipal nº 1.977/2017. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme deliberação do Município de Sobral. RECURSOS FINANCEIROS: Não há previsão de repasse de recursos financeiros entre os partícipes. FORO: Comarca de Sobral, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, e Gustavo Alves Pires, representante legal da Editora e Distribuidora Educacional S/A.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 083/2026 - SME** - INSTITUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº P440922/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e fundações municipais, normatizando os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2074/2018, a qual regulamenta o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO os elementos relacionados à notícia encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Ceará, posteriormente atuada na Notícia de Fato nº 01.2026.00002293-7, referente a fatos reportados no âmbito da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves; CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Coordenação da Gestão Escolar da SME, contida nos autos do Processo nº P440922/2026, por meio da qual se requer a instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos descritos nos autos; RESOLVE: Art. 1º Instituir Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº P440922/2026, visando apurar os fatos ocorridos no âmbito da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, bem como apurar ações e omissões funcionais que porventura venham a surgir no curso dos trabalhos, conexas às irregularidades em apuração. Art. 2º Designar os servidores indicados na Portaria nº 185/2025 - SME, que institui a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral nº 2008, de 18 de fevereiro de 2025, para conduzir os trabalhos da sindicância. Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º A Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão da sindicância, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018. Art. 4º A atuação dos membros da Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º Não haverá, neste momento, afastamento temporário do exercício do cargo ou da função das agentes públicas envolvidas, sem prejuízo de ulterior reavaliação, caso sobrevenham elementos concretos que justifiquem a adoção da medida prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

### SECRETARIA DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 006/2026 - SETRAN** - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2026 - SETRAN. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade,

impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETRAN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para atuar como gestor e fiscal no Contrato nº 001/2026 - SETRAN: I - GESTOR: Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 714. II - FISCAL: Paulo Roberto de Sousa, matrícula nº 8133. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica. JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA - Secretário do Trânsito.

### SECRETARIA DO TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 008/2026 - SETRANSP - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAIS DE MOBILIDADE REGULAMENTADA PELO EDITAL DE Nº 001/2026 - SETRANSP. A SECRETARIA DO TRANSPORTE - SETRANSP, representada pelo Secretário, Sr. José Vytal Arruda Linhares, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.563/2025, Art. 9º e Art. 29, que alterou a Lei Orgânica do Município de Sobral, em pleno exercício do cargo, CONSIDERANDO Considerando a Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Setransp, conforme retro mencionado: I- Aleandro Araujo Freitas, matrícula nº 15004 - Membro titular, avaliador; II- Antônio José Bruno Melo, matrícula nº 0306 - Membro titular, avaliador III- Francisco Jonas Martins da Silva, matrícula nº 24454 - Membro titular, avaliador IV- Davi Rodrigues de Vasconcelos nº 48750 - Membro titular, avaliador; V- Maria Juliana Alexandrino de Oliveira, matrícula nº 48793 - Membro Suplente da seleção VI- João Jackson Aguiar Ribeiro Araujo, matrícula nº 48859 - Gerente do sistema da seleção Art. 2º A Comissão Organizadora será**

responsável pelo acompanhamento, análise, supervisão e julgamento dos candidatos em todas as fases da seleção, bem como pelo julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme expresso no Edital de Seleção nº 001/2026 - SETRANSP. Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com estrita observância aos dispositivos legais pertinentes, especialmente atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. Art. 3º As atividades desempenhadas serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC dtvR1Wfm Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão Organizadora poderá deliberar com discricionariedade e vinculação ao edital sobre os critérios de classificação e eliminação dos candidatos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - Secretário do Transporte.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 02/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso VI, combinado com o art. 5º, inciso IV, e art. 7º, todos da Lei Municipal nº 1.715, de 07 de março de 2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de apreciação formal do requerimento de revisão de penalidade formulado nos autos do Processo nº P361909/2025; CONSIDERANDO a necessidade de análise quanto à admissibilidade do pedido, especialmente quanto à eventual existência de fatos novos ou circunstâncias relevantes capazes de justificar a revisão da penalidade aplicada; CONSIDERANDO a observância do devido processo legal administrativo, do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PENALIDADE, formulado nos autos do Processo nº P361909/2025, a fim de examinar sua admissibilidade e os elementos apresentados pelo requerente. Art. 2º. Designar a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para atuar na instrução do presente feito. Art. 3º. A Comissão deverá proceder à análise do requerimento, dos documentos juntados e dos demais elementos constantes do processo originário, apresentando relatório conclusivo circunstanciado à autoridade competente, opinando quanto à admissibilidade do pedido e, se for o caso, quanto ao mérito da revisão. Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contado da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

**PORTARIA Nº 03/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074, de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa, RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P439124/2026, bem como fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução. Art. 2º. Designar a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de**

Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

**SELEÇÃO PROJETO GUARDA MIRIM 2026 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO** - A Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania e do Núcleo do Projeto Guarda Mirim, torna público o Resultado Final da Seleção Pública para o Projeto Guarda Mirim, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2026 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município nº 2249 - Suplementar 1, de 11 de fevereiro de 2026. A classificação dos candidatos segue os critérios do Item 4.7.12 do Edital desta Seleção, onde ocorrendo empate no total de pontos obtidos na Terceira Etapa, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem: 4.7.12.1 maior pontuação no critério Liderança; 4.7.12.2 maior pontuação no critério Cooperação; 4.7.12.3 maior idade. Resolve: divulgar a relação de candidatos aprovados e matriculados para o Período Formativo, e candidatos classificáveis. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Sobral/CE, 24 de abril de 2026. Suzane Chiot - Presidente da Comissão.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO				
TURNO MANHÃ				
PROJETO GUARDA MIRIM - EDITAL Nº 01/2026 - SESEC				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	ENTREVISTA COLETIVA	SITUAÇÃO
1º	Marcos Anthony Cisse Albuquerque	631*****40	10	APROVADO E MATRICULADO
2º	Isaac Nicolas Souza Nascimento	634*****88	10	APROVADO E MATRICULADO
3º	Gabrielly Sofia De Oliveira Barros	632*****30	9,5	APROVADO E MATRICULADO
4º	Hebert Liberato Mesquita Melo	120*****03	9,5	APROVADO E MATRICULADO
5º	Roberto Kennedy Belo Da Silva	096*****05	9,5	APROVADO E MATRICULADO
6º	Rute Evelyn Melo Ripardo	629*****31	9,5	APROVADO E MATRICULADO
7º	Samilly Moura Dos Santos	632*****05	9,5	APROVADO E MATRICULADO
8º	David Orozino Gomes	634*****06	9,5	APROVADO E MATRICULADO
9º	Francisco Thomason Marques De Lima	629*****96	9,5	APROVADO E MATRICULADO
10º	João Batista Alves Carneiro Neto	089*****40	9,5	APROVADO E MATRICULADO
11º	Maylane Andrade Lopes	627*****13	9,5	APROVADO E MATRICULADO
12º	Adryan Gomes Pereira	109*****24	9,5	APROVADO E MATRICULADO
13º	Mirely Silva Rodrigues	631*****05	9	APROVADO E MATRICULADO
14º	Maria Júlia Neves Sousa	632*****31	9	APROVADO E MATRICULADO
15º	Thailla Da Silva Carneiro	630*****33	9	APROVADO E MATRICULADO
16º	Carlos Vinicius Torres Carneiro	079*****96	9	APROVADO E MATRICULADO
17º	Antônio Fabricio Sousa Torres	634*****06	9	APROVADO E MATRICULADO
18º	Danielle Dawila Nascimento Alves	632*****00	9	APROVADO E MATRICULADO
19º	David Lucas De Sousa Silva	109*****84	9	APROVADO E MATRICULADO
20º	Maria Eloisa Lopes Aragão	635*****70	9	APROVADO E MATRICULADO
21º	Maria Luana Viana Teixeira	627*****03	9	APROVADO E MATRICULADO
22º	Luciano Brain Pereira Sales	603*****03	8,5	APROVADO E MATRICULADO
23º	Alicia Albuquerque Sales	633*****70	8,5	APROVADO E MATRICULADO
24º	Ana Beatriz Moreira Castro	633*****84	8,5	APROVADO E MATRICULADO
25º	Ângelo Gabriel Fernandes Araújo	624*****81	8,5	APROVADO E MATRICULADO
26º	José Ytalo Marques Da Silva	626*****61	8	CLASSIFICAVEL
27º	Clara Fernanda Albuquerque Do Nascimento	631*****61	7,5	CLASSIFICAVEL
28º	Enzo Lima Ferraz	630*****88	7,5	CLASSIFICAVEL
29º	Ana Gabrielle Amorim Vitorino	066*****43	7	CLASSIFICAVEL
30º	Antônio Kauã Carlota Olimpios	924*****90	7	CLASSIFICAVEL
31º	Miqueias Andrew Trajano Pereira	623*****37	6,5	CLASSIFICAVEL
32º	Mary Hellen Da Silva Oliveira	625*****07	6,5	CLASSIFICAVEL
33º	Carla Evelyn Lins Da Silva	109*****27	6,5	CLASSIFICAVEL
34º	Maria Wisla Cardoso Pinto	628*****27	6,5	CLASSIFICAVEL
35º	Ana Beatriz Silva Soares	109*****86	6,5	CLASSIFICAVEL
36º	Ana Vitória Seridó Sousa	637*****36	6	CLASSIFICAVEL
37º	José Eduardo De Sousa Aguiar	630*****16	5,5	CLASSIFICAVEL
38º	Rihana Lara Oliveira	623*****30	5,5	CLASSIFICAVEL
39º	Luan Domini Rodrigues Dos Santos	631*****33	5,5	CLASSIFICAVEL
40º	Kylder Vasconcelos Bernardo	637*****73	5,5	CLASSIFICAVEL
41º	Emily Nascimento Duarte	635*****51	5,5	CLASSIFICAVEL
42º	Isabelle Naira Marques Carvalho	061*****61	5	CLASSIFICAVEL
43º	Carlos Eduardo Ximenes De Souza Braga	089*****80	5	CLASSIFICAVEL
44º	Iana Sousa Silva	624*****56	4,5	CLASSIFICAVEL
45º	Tommy Victor Araújo Jacinto	109*****41	4,5	CLASSIFICAVEL
46º	Francisca Marciele Da Silva Rodrigues	629*****84	4,5	CLASSIFICAVEL
47º	Francisco Maurílio Oliveira Júnior	631*****74	4,5	CLASSIFICAVEL
48º	Walison Da Silva Honorato	112*****60	4,5	CLASSIFICAVEL
49º	Francisco Samuel Lima De Souza	626*****60	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
50º	Vitória Raissa Oliveira Silvino	088*****77	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO				
TURNO TARDE				
PROJETO GUARDA MIRIM - EDITAL Nº 01/2026 - SESEC				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	ENTREVISTA COLETIVA	SITUAÇÃO
1º	Iarley Matias De Lima Vasconcelos	628*****78	10	APROVADO E MATRICULADO
2º	Francy Thalisson Laurindo Dias	630*****01	10	APROVADO E MATRICULADO
3º	Williani Pinheiro De Siqueira	063*****75	10	APROVADO E MATRICULADO

4º	Ana Clara Ferreira Rodrigues	629*****44	9,5	APROVADO E MATRICULADO
5º	Maria Clara Furtado Rodrigues	637*****90	9,5	APROVADO E MATRICULADO
6º	Antonia Yasmin Sousa Oliveira	109*****13	9,5	APROVADO E MATRICULADO
7º	Matheus Lira De Albuquerque	109*****04	9,5	APROVADO E MATRICULADO
8º	Francisco Jefferson Ribeiro Da Silva	624*****03	9,5	APROVADO E MATRICULADO
9º	João Otávio Barbosa De Sousa	624*****57	9,5	APROVADO E MATRICULADO
10º	Pedro Augusto De Paiva Duarte	075*****02	9,5	APROVADO E MATRICULADO
11º	Clara Emanuele De Moura Ferreira	632*****21	9,5	APROVADO E MATRICULADO
12º	Francisco Janderson Nascimento Sousa	623*****85	9,5	APROVADO E MATRICULADO
13º	Ana Clara Da Silva Sousa	623*****77	9,5	APROVADO E MATRICULADO
14º	Ana Vitoria Lima Mota	637*****85	9,5	APROVADO E MATRICULADO
15º	Antônio Raynan Rodrigues Gomes	109*****81	9,5	APROVADO E MATRICULADO
16º	Antônio Anderson De Sousa Furtado	624*****29	9,5	APROVADO E MATRICULADO
17º	Lais Dávila Pereira Silva	059*****13	9	APROVADO E MATRICULADO
18º	Bianca Oliveira De Souza	632*****33	9	APROVADO E MATRICULADO
19º	Yasmin Regnaelly Mesquita Da Silva	632*****04	9	APROVADO E MATRICULADO
20º	Cícero Rhey Gomes Moura	630*****00	9	APROVADO E MATRICULADO
21º	Rayd Lima De Oliveira	637*****60	9	APROVADO E MATRICULADO
22º	Davi Albuquerque Lopes	067*****63	9	APROVADO E MATRICULADO
23º	Lucas Gabriel Da Silva Costa	061*****30	9	APROVADO E MATRICULADO
24º	Kayla Lohana Roque Oliveira	008*****04	8,5	APROVADO E MATRICULADO
25º	Fernando Aristides Ferreira Sérgio	099*****20	8,5	APROVADO E MATRICULADO
26º	Tífany Cavalcante Teixeira	067*****14	8	CLASSIFICAVEL
27º	Maria Eduarda Gomes Da Silva	639*****21	7,5	CLASSIFICAVEL
28º	Maria Eduarda Barroso Ferreira	623*****67	7,5	CLASSIFICAVEL
29º	Riana Sofia Martins Costa	063*****21	7,5	CLASSIFICAVEL
30º	Beatriz Lima Do Nascimento	620*****45	7,5	CLASSIFICAVEL
31º	Edivanda Silva Sousa	635*****70	7	CLASSIFICAVEL
32º	Lorhanna Gabrielly Alves Mesquita	629*****79	7	CLASSIFICAVEL
33º	Anadila Braga	623*****00	6	CLASSIFICAVEL
34º	Luísa Celiane Da Silva Linhares	623*****09	5,5	CLASSIFICAVEL
35º	Maria Sophia De Almeida Sousa	118*****55	5,5	CLASSIFICAVEL
36º	Thierry Alves De Sousa	109*****40	5	CLASSIFICAVEL
37º	Maria Isabele Caetano Rodrigues	631*****40	5	CLASSIFICAVEL
38º	Paulo Italo Fernandes Santos	630*****07	5	CLASSIFICAVEL
39º	Gabriel Hernandes Dos Santos Saraiva	631*****25	4,5	CLASSIFICAVEL
40º	Keven Bruthelle Silva Rodrigues	076*****53	4,5	CLASSIFICAVEL
41º	João Vitor Silva Pereira	635*****74	4,5	CLASSIFICAVEL
42º	Liviane Duarte Oliveira	636*****00	4,5	CLASSIFICAVEL
43º	Ana Beatriz Gomes Do Carmo	623*****97	4,5	CLASSIFICAVEL
44º	Carlos Alberto Da Silva Mendes	627*****58	4,5	CLASSIFICAVEL
45º	Ana Beatriz Sancho Liberato	632*****04	4,5	CLASSIFICAVEL
46º	Guilherme Dos Santos Satilho	634*****10	4,5	CLASSIFICAVEL
47º	Maria Karolayne Araújo De Sousa	632*****74	4,5	CLASSIFICAVEL
48º	Samuel Linhares Aguiar	097*****74	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
49º	Bianca Gil Pires Venancio	112*****66	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
50º	Vitória De Sousa Silva	633*****42	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

## SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

**RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA “BOLSA-MÚSICO” - BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ PEDRO** - A Comissão Especial de Seleção, constituída conforme Portaria nº 07/2026 - SEJUC, no âmbito do SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA “BOLSA-MÚSICO” - BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ PEDRO, reuniu-se sob a Presidência de Antônio Carlos Vaz Nascimento, juntamente com os seguintes membros: Samylyle Maria da Silva Veloso e Elciane Cristina Mendes Rodrigues. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão Especial de Seleção apreciou processo constante na SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA “BOLSA-MÚSICO” - BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ PEDRO. O processo seletivo tem por finalidade, a concessão de 22 (vinte e duas) bolsas do Projeto Bolsa-Músico de Sobral referente ao ano de 2026 será regido por este edital. Os documentos da primeira etapa de avaliação foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, gratuitamente pelo link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/7695/>. A Comissão analisou os documentos anexados na plataforma on-line, conforme estabelecido no item 5.4 do Edital, e constatou que estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, estando HABILITADOS os seguintes proponentes. A Comissão de Seleção abre o prazo recursal de 48 (quarenta e oito horas) após a publicação, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [cultura@sobral.ce.gov.br](mailto:cultura@sobral.ce.gov.br), informando no título do e-mail que se trata de Recurso ao edital Bolsa-Musico, conforme item 6.2.1.5 do Edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a reunião. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. Antonio Carlos Vaz Nascimento - Presidente da Comissão.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
1	on-20097690	Jose Rafael de Oliveira Farias	Habilitado
2	on-82306786	Elias Verissimo de Sousa Junior	Habilitado
3	on-193245584	Tiago Vasconcelos Paiva	Habilitado
4	on-333954812	Antônio Lucas Evangelista De Moraes Silva	Habilitado
5	on-367574151	Edson de Paula do Nascimento	Habilitado
6	on-408469215	Ayllane Paula da Silva	Habilitada
7	on-484163980	Ícaro Fontenele Carvalho	Habilitado
8	on-677748401	Francisco Robson Aires Arcaño	Habilitado
9	on-711712181	Terezinha Thomazia Ferreira da Silva	Habilitada
10	on-863542008	Jefferson Ripardo de Lima	Habilitado
11	on-951115608	Silas Ferreira Rocha	Habilitado
12	on-1045102378	Francisco Higo Mendes	Habilitado
13	on-1261482538	Francisco Guilherme da Silva	Habilitado
14	on-1277668971	Francisco Cleuson Nobre De Sousa	Habilitado
15	on-1319620525	Lucas Jeová Brito Feitosa	Habilitado
16	on-1324276541	Ana Livia Alves de Sousa	Habilitada
17	on-1499377009	Yves Azevedo Melo	Habilitado
18	on-1718130609	Lenilson de Oliveira Pereira	Habilitado
19	on-1725091966	Marcantônio Do Nascimento Nobre	Habilitado
20	on-1755117231	Álvaro Antônio Monteiro de Aragão	Habilitado
21	on-1895007130	lucas Alves da Costa	Habilitado
22	on-1922951101	Robson Martins do Nascimento	Habilitado
23	on-2002288672	Francisco Douglas Pereira Holanda	Habilitado
24	on-2031608362	Francisco Evalzino da Silva	Habilitado
25	on-2096477921	Daniel Henrique Mandú Duarte	Habilitado
26	on-410228566	Antonio Marcos Gonçalves Feijão	Habilitado
27	on-1921418205	Rene Rodrigues Paiva	Habilitado
28	on-77659109	Marcelo Vieira de Andrade	Proponente INABILITADO por descumprir a alínea e) Certidão Negativa de débitos municipais, do item 5.4.3.1.
29	on-1220585051	Carlos Antonio Ximenes Paiva	Proponente INABILITADO por descumprir a alínea f) Certidão Negativa de débitos federais, do item 5.4.3.1.
30	on-1734770694	Édipo Matias Bezerra	Proponente INABILITADO por descumprir a alínea g) Certidão de Antecedentes criminais, do item 5.4.3.1.
31	on-2093922499	Ruhann Soares Barbosa	Proponente INABILITADO por descumprir a alínea e) Certidão Negativa de débitos municipais, do item 5.4.3.1.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 034/2026 - SAAE** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear ERICA PINHEIRO BEZERRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Procuradoria, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 06 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 1264/2026** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1222/2026, de 01 de abril de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano X - Nº 2285, segunda-feira, 13 de abril de 2026, pag. 16. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - PORTARIA Nº 01/2026 - FUNSAMS - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NO BIÊNIO 2026-2028.** A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS, EULER FONSECA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 66 e art. 67, inciso II da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Municipal no 2.003, de 27 de março de 2018, que regulamenta o funcionamento e a estrutura do FUNSAMS e de seu Conselho Gestor; RESOLVE: Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS, os quais foram indicados como representantes das seguintes entidades e órgãos, conforme anexo. §1º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS no biênio 2026-2028 será exercida pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, EULER FONSECA RODRIGUES. §2º A Vice-Presidência do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS no biênio 2026-2028 será exercida pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral - SEUMA, EVYSDANNA GOMES DE PAULA §3º As instituições que compõem o Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos Conselheiros indicados pela respectiva instituição. Art. 2º O mandato deste Conselho é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por mais 2 (dois) anos. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2026. Euler Fonseca Rodrigues PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR.

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - MURILO VASCONCELOS POMPILIO LTDA** Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 23/2026 com validade até 08/04/2029, referente às atividades de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Empreendimento situado na Rua RAIMUNDO NONATO FERREIRA, Nº 23, Bairro/Distrito Alto Brasília, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27/04/2026.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - DIG BOM GELO DISTRIBUIDORA LTDA** Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 25/2026 com validade até 08/04/2029, referente às atividades de Fabricação de gelo comum. Empreendimento situado na Rua , Nº 565, Bairro/Distrito Várzea Grande, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27/04/2026.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - R. C. EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA** Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 15/2026 com validade até 16/04/2029, referente às atividades de médica ambulatorial restrita a consultas. Empreendimento situado na Rua Monsenhor Jose Aloisio Pinto, Nº 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27/04/2026.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - BOULEVARD PHARMA MANIPULACOES LTDA** Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas. Empreendimento situado na Rua Doutor Guarany, Nº 1023, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27/04/2026.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - F.AUGUSTO R.PONTES** Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 43/2025 com validade até 23/05/2028, referente às atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua Av.Senador Ermírio de Moraes, Nº 706, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27/04/2026.